RESOLUÇÃO Nº 243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.459

Altera o art. 46 da Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1°. Acrescenta-se o inciso IX ao art. 46, à Resolução n°. 201, de 18 de setembro de 1997.

'Art. 4	46					 		 	•••••		
•••••	• • • • • • •	• • • • • •	• • • • • • •	• • • • • • •	• • • • • • •	 • • • • • • • •	• • • • • • •	 	• • • • • • • •	• • • • • • • •	 • • • •

- IX Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude, a qual compete analisar:
 - a) assuntos atinentes à juventude em geral, política, direito dos jovens, recursos humanos e financeiros para a juventude;
 - b) desenvolvimento cultural, artístico e científico dos jovens;
- c) políticas públicas direcionadas aos jovens domiciliados no Estado do Tocantins;
- d) temas que versem sobre os direitos dos jovens;
- e) ações que visem garantir a proteção dos direitos da população compreendida na faixa etária de 15 a 29 anos."
 - Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005; 184° da Independência, 117° da República e 17° do Estado.

Deputado **CÉSAR HALUM**Presidente

Deputado ANGELO AGNOLIN

Deputado **JOÃO OLIVEIRA**2º Secretário